

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021
(Do Sr. Carlos Bezerra)

Altera o § 1º do art. 1361 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil Brasileiro, nos termos em que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- O § 1º do art. 1361, da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002-Código Civil Brasileiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1361.....

§1º- Constitui-se a propriedade fiduciária com o registro do contrato, celebrado por instrumento público ou particular, que lhe serve de título, no registro de Títulos e documentos do domicílio do devedor, e, em se tratando de veículos na repartição competente para o licenciamento, fazendo-se a anotação no certificado de registro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto tem por finalidade corrigir um erro de redação existente no § 1º do ar. 1361 do Código Civil Brasileiro ao utilizar a expressão “ ou” e não “e” na elaboração do dispositivo.

Desse modo, esperamos contar com o indispensável apoio de nosso pares para a acolhida deste Projeto de Lei, durante sua



tramitação nesta casa.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado CARLOS BEZERRA

multipartFile2file5185040533060233201.tmp



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Bezerra
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218429372200>